



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 55/2023/SVSA/MS

Brasília, 27 de março de 2023.

Ao Senhor  
**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM  
SGAS 915, LOTE 72  
CEP 70390-150 - Brasília/DF  
E-mail: Presidencia@portalmedico.org.br

Assunto: **Medidas adotadas em relação a desinformação sobre vacinas.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente e, tendo em vista a iniciativa do Ministério da Saúde, com o lançamento do Movimento Nacional pela Vacinação, com objetivo de que o Brasil volte a ser referência em altas coberturas vacinais, encaminha-se o presente com solicitação de informações acerca das medidas adotadas contra a desinformação sobre as vacinas.
2. Sabe-se que a vacina é considerada pela Organização Mundial da Saúde -OMS uma das intervenções de saúde pública com maior impacto na prevenção de óbitos e doenças em todo o mundo. Não há nenhum outro procedimento que produza resultados tão excelentes na redução da morbimortalidade por enfermidades imunopreveníveis e que apresente tantas possibilidades, como a de erradicar doenças.
3. Assim, as práticas de vacinação programada e organizada têm permitido evitar milhões de mortes e incapacidades ao longo da história do país.
4. Ocorre, contudo, que nos últimos anos, o movimento antivacina, considerado pela OMS entre as dez maiores ameaças à saúde global ganhou maior visibilidade e vem propagando informações falsas à população geral e profissionais de saúde.
5. Nesse sentido, tendo em vista que a desinformação tem sido propagada por profissionais de todas as áreas e que a hesitação em vacinas tem trazido prejuízos à população, esta Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente requer informação de que medidas são tomadas por esse Conselho contra os profissionais que propagam informações inverídicas contra as vacinas disponíveis no país.
6. Certo do atendimento à solicitação, agradecemos antecipadamente!

Atenciosamente,

**MAURO NISKIER SANCHEZ**  
Secretário-Substituto

## Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Niskier Sanchez, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 28/03/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032657585** e o código CRC **D966CBFE**.

**Referência:** Processo nº 25000.041332/2023-70

SEI nº 0032657585

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br